PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.551, 17 de abril de 2009

Estabelece o valor para fornecimento de 2ª via de documentos e cópias reprográficas para o exercício de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de valores para o fornecimento de 2ª via de documentos e de cópias reprográficas

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica fixado os seguintes valores para fornecimento dos documentos abaixo discriminados:

I – 2ª Via de Ficha Financeira: R$ 3,00 (três Reais):

II – 2ª Via de Informe de Rendimentos: R$ 1,00 (um Real);

III – 2ª Via de Atestado de Frequência: R$ 1,00 (um Real);

IV – 2ª Via de Holerite: R$ 1,00 (um Real).

Art. 2°. Fica fixado o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para a extração de cópia reprográfica, por folha.

Art. 3º. Os valores referentes aos serviços previstos neste Decreto deverão ser recolhidos, mediante guia de recolhimento, no momento da solicitação do pedido.

Art.4 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE ABRIL DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal